

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO CM:
30.06.2020
ÀS 15:00 Horas
Ass.: 7

Departamento Legislativo - 01 Jul 2020 01:53

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 66/2020

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRÍSSIMO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator

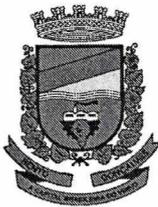
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP) : Seguiu o voto do Relator

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) : Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 66/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Vereador **GILMAR PESSUTTO (PSDB)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 66/2020

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22 DE JUNHO DE 2020

AUTOR: PREFEITO (MANDATO 2017- 2020)

EMENTA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.."

O Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS), Relator do PLO 66/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial de 39 (trinta e nove) cargos da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, com Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão de vencimento SM3.

Justifica que a necessidade é de interesse público para contratação administrativa, temporária e emergencial dos cargos descritos no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária a fim de manter o atendimento de saúde prestado à população, em especial para ações de enfrentamento ao Covid-19.

Anexo ao Projeto de Lei consta o estudo de impacto orçamentário e financeiro favorável, portanto em análise, se verifica que o mesmo atende às normas desta Comissão sendo o voto do relator FAVORÁVEL.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Vereador  **EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 66/2020